



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“DECRETO 4.414”

DATA 26 de novembro de 2015.

SÚMULA: Estabelece o horário de expediente e atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente e atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, como sendo:

- a) CAPS, Postos de Saúde e PSF, Nis, Laboratório e Clínica da Mulher das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h;
- b) Hospital Municipal: 24h por dia;

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

Gerson Zanusso
Prefeito Municipal